



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.574/0001-09, Com sede à LINHA TAQUARI, S/N - CEP: 89990000 - BAIRRO: RURAL, São Lourenço do Oeste/SC.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 6.477,80 (seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)** conforme itens abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Unid.	Qtd	Preço unitário	Preço total	
1	37	2538	Papel higiênico branco picoteado folha dupla 30 mts foardo16 pac.c/4 unid.	FARDO	46	87,50	4.025,00	
1	38	2540	Papel toalha interfolheado branco 20 x21cm pcte c/ 1000 und.	PC	159	11,20	1.780,80	
1	39	2541	Papel tolha branco picoteado 20cm x100cm, fardo com 12 unidades	FARDO	16	42,00	672,00	
TOTAL							6.477,80	

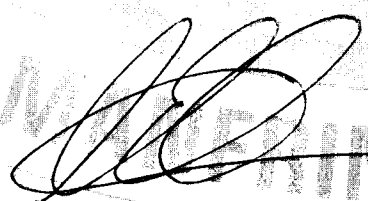
CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/03/2020 a contar a partir de 26/12/2019, conforme Pregão nº 48 e Contrato original nº 1022018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 12/12/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
AMARILDO PAIM HENRIQUE
07269563926


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.574/0001-09, Com sede à LINHA TAQUARI, S/N - CEP: 89990000 - BAIRRO: RURAL, São Lourenço do Oeste/SC.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 6.477,80 (seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)** conforme itens abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	37	2538	Papel higiênico branco picoteado folha dupla 30 mts foardo16 pac.c/4 unid.	FARDO	46	87,50	4.025,00
1	38	2540	Papel toalha interfolheado branco 20 x21cm pcte c/ 1000 und.	PC	159	11,20	1.780,80
1	39	2541	Papel tolha branco picoteado 20cm x100cm, fardo com 12 unidades	FARDO	16	42,00	672,00
TOTAL							6.477,80

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/03/2020 a contar a partir de 26/12/2019, conforme Pregão nº 48 e Contrato original nº 1022018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 12/12/2019.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
AMARILDO PAIM HENRIQUE
07269563926

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.574/0001-09, Com sede à LINHA TAQUARI, S/N - CEP: 89990000 - BAIRRO: RURAL, São Lourenço do Oeste/SC.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 6.477,80 (seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)** conforme itens abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtde	Preço unitário	Preço total
1	37	2538	Papel higiênico branco picoteado folha dupla 30 mts foardo16 pac.c/4 unid.	FARDO	46	87,50	4.025,00
1	38	2540	Papel toalha interfolheado branco 20 x21cm pcte c/ 1000 und.	PC	159	11,20	1.780,80
1	39	2541	Papel tolha branco picoteado 20cm x100cm, fardo com 12 unidades	FARDO	16	42,00	672,00
TOTAL							6.477,80

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/03/2020 a contar a partir de 26/12/2019, conforme Pregão nº 48 e Contrato original nº 1022018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 12/12/2019.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
AMARILDO PAIM HENRIQUE
07269563926

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha

TIAGO GUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 6.477,80 (seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/03/2020 a contar a partir de 26/12/2019, conforme Pregão nº 48 e Contrato original nº 102/2018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 12/12/2019

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional Edição nº <u>1640</u> Pág.: <u>3A</u> Data: <u>14</u> / <u>12</u> / 2019.	PUBLICADO NO DIOM/PR Edição nº <u>1908</u> Pág.: <u>145</u> Data: <u>16</u> / <u>12</u> / 2019.
--	---



**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 69/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde, grupos A, B e E.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos dos serviços de saúde (grupos A, B e E):			SERV	6,00	2.650,00	15.900,00
		- Resíduos Infectantes						
		- Resíduos Perfuro cortantes						
		- Resíduos Químicos						
TOTAL								15.900,00

Homologação a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 13/12/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: AEM OESTE COMERCIAL EIRELI
CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 9.116,54 (Nove Mil, Cento e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/03/2020 a contar a partir de 26/12/2019, conforme Pregão nº 48 e Contrato original nº 100/2018.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 12/12/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE - EPP
CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 2.366,26 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/03/2020 a contar a partir de 26/12/2019, conforme Pregão nº 48 e Contrato original nº 101/2018.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 12/12/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 6.477,80 (seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/03/2020 a contar a partir de 26/12/2019, conforme Pregão nº 48 e Contrato original nº 102/2018.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 12/12/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: SIPROLIMP SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 5.082,90 (Cinco Mil e Oitenta e Dois Reais e Noventa Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/03/2020 a contar a partir de 26/12/2019, conforme Pregão nº 48 e Contrato original nº 103/2018.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 12/12/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: WILLIAN PEGORARO KUS E CIA LTDA ME
CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 196.680,00 (Cento e Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/01/2021 a contar a partir de 02/01/2020, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 104/2018.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 13/12/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2020 a contar a partir de 31/12/2018, conforme Processo dispensa nº 9 e Contrato original nº 42/2018.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 13/12/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CANZI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA EPP
CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/12/2020, conforme Pregão nº 43 e Contrato original nº 87/2017.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 01/10/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 041/19 - ESTIPULA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - O valor da Unidade de Referência (UR) para o exercício de 2020, para Lançamento de Tributos Municipais, fica estipulado em R\$ 68,67 (sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Flor da Serra do Sul - Pr, em 10 de Dezembro de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 356/19 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias para a servidora pública municipal, Sra. SUSANA CLERI MACHADO, inscrita no RG sob nº 72590970 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, residente e domiciliada, no município de Flor da Serra do Sul - PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, devendo retornar às suas atividades em 04/01/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 13 de dezembro de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 357/19 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. MARINEZ MARTINS RODRIGUES, inscrita no RG sob nº 8104281079-SSP/RS, efetiva no cargo de Servente de Serviços Gerais, a partir do dia 16 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, devendo retornar às suas atividades em 15/01/2020. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 13 de dezembro de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
SOBRE DROGAS DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 001/2019**

O Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - COMAD no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 691/2019, de 12 de Agosto de 2019 e alterações Lei 703/2019 de 24 de outubro de 2019. Considerando a deliberação da Plenária realizada em 04 de Dezembro 2019; RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação elaborado em conjunto com o Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental, para Atendimento e Prevenção ao Combate a Drogas para o ano de 2020;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 13 de Dezembro de 2019.

Jaciane Pasolini - Presidente do COMAD

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 308/2019**

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal do município de Salgado Filho - PR, e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando informações repassadas pela servidora nesta data, RESOLVE:

Artigo 1º. PRORROGAR até o dia 23 de dezembro de 2019, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de nº 119 de 12 de junho de 2015, para a servidora pública municipal OLIVANDA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde-Modalidade Emprego Público.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2019. Publique-se. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:27F82530**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 102-2018****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA:**VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 6.477,80 (seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/03/2020 a contar a partir de 26/12/2019, conforme Pregão nº 48 e Contrato original nº 102/2018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 12/12/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:96F7A92A**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 103-2018****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SIPROLIMP SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:**VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 5.082,90 (Cinco Mil e Oitenta e Dois Reais e Noventa Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/03/2020 a contar a partir de 26/12/2019, conforme Pregão nº 48 e Contrato original nº 103/2018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 12/12/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:29668EBE**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 87-2017****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CANZI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA EPP

CLAUSULA PRIMEIRA:**VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/12/2020, conforme Pregão nº 43 e Contrato original nº 87/2017.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/10/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:6D4DF009**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 42-2018****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CLAUSULA PRIMEIRA:**VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2020 a contar a partir de 31/12/2018, conforme Processo dispensa nº 9 e Contrato original nº 42/2018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 13/12/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:D0B86F8B**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 104-2018****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: WILLIAN PEGORARO KUS E CIA LTDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA:**VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 196.680,00 (Cento e Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: